



## **PARECER 098/2021**

Parecer ao Projeto de Lei 49 de 8 de abril de 2021, de autoria do Poder Executivo, que “Revoga a Lei nº 4.343, de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a doação de imóvel ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências”.

Pretende a Administração Municipal revogar a Lei Municipal nº 4.343, de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a doação de imóvel ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências.

É o necessário.

Somente através de lei poderá ser revogada outra lei, e no caso em específico, a competência é privativa do Poder Executivo, o gerenciador dos bens públicos municipais.

Apenas a Administração pode revogar o ato, por motivos de conveniência, oportunidade e justiça.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

No caso em referência, demonstra a Administração que não houve a execução dos encargos obrigados pela lei, fazendo com que o interesse público pela doação do bem em questão não se traduza em atos concretos, ensejando, assim a revogação da Lei Municipal nº 4.343, de 17 de dezembro de 2014.

Portanto, não há irregularidades no projeto que ensejam o seu não recebimento, estando a apto a ser deliberado pelo Plenário e após enviado à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

É o parecer, s.m.j

São Roque, 9 de abril de 2021

**VIRGINIA COCCHI WINTER**

**Assessora Jurídica**